



MANUAL DE INSTRUÇÕES

Seja bem-vindo ao SITAG – Sistema de Informação do Técnico Agrícola (SITAG), ambiente informatizado por meio do qual tanto o profissional como a empresa poderão ter acesso a todos os serviços oferecidos pelo Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas – CFTA.

O SITAG foi desenvolvido com o objetivo de facilitar a vida do usuário, permitindo-lhe a resolução, via computador, tablet ou celular, de todas as questões que envolvem a sua relação com o conselho, da maneira mais simples possível.

Adiante, apresentamos os procedimentos básicos necessários para que profissionais e empresas, a partir do próximo dia 18 de fevereiro de 2020, registrem-se no CFTA.

Sempre que necessário, o usuário poderá buscar auxílio por e-mail: atendimento@cfta.org.br ou pelo telefone: **0800 121 9999**.

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO CFTA

I. TENHO REGISTRO NO CREA, COMO FAÇO PARA ACESSAR O SISTEMA DO CFTA?

Os profissionais técnicos agrícolas registrados em CREA já tiveram seus dados automaticamente migrados para o Sistema de Informação do Técnico Agrícola (SITAG) do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA).

PASSO I: O profissional, a partir do dia 18 de fevereiro de 2020, acessará o site do CFTA (www.cfta.org.br) e então clicará no link: “**PROFISSIONAL > ACESSO AO PORTAL DE SERVIÇOS**”:

PROFISSIONAL	EMPRESA	LEGISLAÇÃO	DÚVIDAS
ACESSO AO PORTAL DE SERVIÇOS		CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO	
SOLICITAR REGISTRO PROFISSIONAL		VALIDAR CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO	
CONSULTAR SOLICITAÇÃO DE REGISTRO		ÁREA DE ATUAÇÃO	



CFTA

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS

PASSO 2: Já na tela inicial do Portal de Serviços, para receber a sua senha de acesso, clicar em **“NÃO TENHO ACESSO”**

PASSO 3: Informar os seguintes dados pessoais: CPF, Nome Completo, Data de Nascimento e E-mail e preencher corretamente os caracteres de segurança, diferenciando letras maiúsculas e minúsculas. Clicar em **“NOVA SENHA”**:



CFTA

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS

PASSO 4: Em alguns minutos o profissional irá receber em seu e-mail as instruções e sua senha pessoal de acesso ao SITAG.

A partir desse momento, com a sua senha de acesso, o profissional já poderá acessar o sistema SITAG para pagar suas anuidades, bem como para emitir seus Termos de Responsabilidade Técnica (TRTs), TRTs de Receituário Agrícola e as respectivas Certidões do seu interesse.

2. NÃO LOCALIZEI MEU REGISTRO NO CFTA, O QUE FAZER?

Os profissionais técnicos agrícolas que possuem registro no CREA, mas não conseguiram localizar seu registro no CFTA deverão realizar uma nova solicitação de registro, seguindo os passos abaixo, que servem também para o profissional não registrado em CREA.

3. NÃO TENHO REGISTRO NO CREA, COMO FAÇO?

Os profissionais técnicos agrícolas que **NÃO** possuem registro no CREA deverão solicitar seu registro no CFTA.

PASSO 1: O profissional, a partir do dia 18 de fevereiro de 2020, acessará o site do CFTA (www.cfta.org.br) e clicará no link: “**PROFISSIONAL > SOLICITAR REGISTRO PROFISSIONAL**”:

PROFISSIONAL	EMPRESA	LEGISLAÇÃO	DÚVIDAS
ACESSO AO PORTAL DE SERVIÇOS		CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO	
SOLICITAR REGISTRO PROFISSIONAL		VALIDAR CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO	
CONSULTAR SOLICITAÇÃO DE REGISTRO		ÁREA DE ATUAÇÃO	



PASSO 2: Preencher todos os dados exigidos no formulário e anexar, em arquivos do tipo .PDF, todos os documentos exigidos:

CADASTRO PROFISSIONAL

Informar primeiro o sexo e o tipo de registro para que sejam exibidas as informações sobre a documentação necessária.

Dados Pessoais

Sexo: * Seleccione... ▼

Tipo de registro: * ▼

Título Profissional: * Seleccione... ▼

Nome: *

Nome Social: Deseja preencher o nome social (Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida)? ?

CPF: *

Nome do Pai: * Não Possui no Registro

Nome da Mãe: * Não Possui no Registro

Data de Nascimento: *

Nacionalidade: Brasil ▼

Naturalidade: PESQUISE PELA CIDADE ▼ Naturalidade

PASSO 3: Preencher os caracteres de segurança e clicar em “**SOLICITAR**”:

Validação

ZGPWCH

Por favor, repetir caracteres: *

Documentos necessários para o Registro (digitalizados em arquivos com formato .PDF):

- 1) original do diploma ou certificado equivalente, registrado pelo órgão competente do Sistema de Ensino ou revalidado por instituição brasileira de ensino, conforme o caso;
- 2) histórico escolar com a indicação das cargas horárias das disciplinas cursadas;
- 3) documento indicando a duração do período letivo ministrado pela instituição de ensino, quando diplomado no exterior;
- 4) conteúdo programático das disciplinas cursadas;
- 5) carteira de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com indicação de permanência no País, expedida na forma da lei;



- 6) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 7) título de eleitor, quando brasileiro;
- 8) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, quando brasileiro; e
- 9) prova de quitação com o Serviço Militar, quando brasileiro;
- 10) comprovante de residência;
- 11) Foto em formato digital;
- 12) requerimento preenchido e assinado;
- 13) pagamento das taxas devidas;
- 14) Solicitação de registro de pessoa física.

4. TENHO EMPRESA E QUERO REGISTRÁ-LA NO CFTA, COMO PROCEDO?

Os dados de registro das empresas inscritas nos CREAs **não foram repassados ao CFTA**, de forma que **TODAS** as empresas precisarão requerer seu registro ao CFTA, através do site do Conselho.

A pessoa jurídica constituída para comercializar produtos agropecuários ou prestar ou executar serviços e/ou obras ou outra atividade ligada ao exercício profissional do técnico agrícola, em qualquer de suas diversas modalidades, deverá pedir seu registro no CFTA.

PASSO I: A empresa, a partir do dia 18 de fevereiro de 2020, acessará o site do CFTA (www.cfta.org.br) e clicará no link: **“EMPRESA > REGISTRO DE EMPRESA NO CFTA”**

EMPRESA	LEGISLAÇÃO	DÚVIDAS	FISCALIZAÇÃO
ACESSO AO PORTAL DE SERVIÇOS		CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO	
REGISTRO DE EMPRESA NO CFTA		RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
CONSULTAR EMPRESA		TAXAS E VALORES DE SERVIÇOS	



PASSO 2: Preencher todos os dados exigidos no formulário e anexar, em arquivos do tipo .PDF, todos os documentos exigidos:

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE EMPRESA

Informar primeiro o tipo de registro para que sejam exibidas as informações sobre a documentação necessária.

Dados Pessoais

Tipo de registro: *

CNPJ: *

Razão Social: *

Nome Fantasia:

Tipo Empresa: *

CPF Responsável Legal: *

Nome Responsável Legal: *

E-Mail: *

Confirme o E-Mail: *

Telefone Comercial: *

Valor Capital: *

Data do Capital: *

Sou Micro Empreendedor Individual (MEI).

Natureza Jurídica: * [Escolher Natureza](#)

* Obs: deverá ser redigido o texto integral do objetivo social.

PASSO 3: Preencher os caracteres de segurança e clicar em “**SOLICITAR**”:

Validação

ZGPWCH

Por favor, repita os caracteres: *

[Solicitar](#)

Documentos necessários para registrar a Empresa (digitalizados em arquivos com formato .PDF):

- 1 - Requerimento padrão do CFTA preenchido e assinado;
- 2 – Instrumento de constituição de pessoa jurídica, registrado em órgão competente, com as alterações se for o caso:
 - Contrato Social, para Sociedade Ltda;
 - Estatuto Social e Ata de Posse, para Cooperativas, Associações, Fundações e Companhias;



- Ata da Assembleia de Constituição Ata de Posse, para Cooperativas, Associações, Fundações e Companhias;
- Estatuto Social, para Sociedade Anônima;
- Instrumento de Constituição, para Firma Individual/Empresário;
- 3 - Cópia do CNPJ atualizado;
- 4 - TRT de cargo e função assinada pelo contratante e profissional técnico agrícola;
- 5 - Quando se tratar de filial, fazer o mesmo procedimento da matriz.
- 6 - Pagamento das taxas devidas.
- 7 - Solicitação de registro de pessoa jurídica.

5. TABELA DE TAXAS E SERVIÇOS DO CFTA

ANUIDADE PESSOA FÍSICA

PAGAMENTO	OBS	VALOR
Até 31 de março de 2020	Cota única com desconto de 5%	R\$ 218,50
Após 31 de março de 2020	Parcelamento em até 5 parcelas (incidência de juros e multa)	R\$ 230,00

OBSERVAÇÕES	DESCONTO	VALOR
Profissionais graduados há menos de 1 (um) ano da data de requerimento de registro no conselho terão redução de 50% (cinquenta por cento);	50 %	R\$ 115,00
Profissional que tenha completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade terá redução de 70% (setenta por cento).	70%	R\$ 69,00

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA

Empresa de Prestação de Serviços	
CAPITAL SOCIAL	VALOR
Até R\$ 50.000,00	R\$ 100,00
De R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 200,00
De R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 300,00
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 400,00
De R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 500,00
De R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 600,00
Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 1.000,00



TAXA DE REGISTRO	VALOR
Pessoa Física (Profissional)	R\$ 50,00
Pessoa Jurídica (Empresa)	R\$ 50,00

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	VALOR
TRT	R\$ 40,00
Receituário Agrícola	R\$ 0,80

CERTIDÕES	VALOR
Certidão de registro/quitação de Pessoa Física	Isenta
Certidão de registro/quitação de Pessoa Jurídica	Isenta
Certidão com até 20 TRTs	R\$ 50,00
Certidão acima de 20 TRTs	R\$ 80,00
Certidão diversa	R\$ 50,00
CAT* sem registro de atestado até 20 TRTs	R\$ 80,00
CAT* sem registro de atestado acima de 20 TRTs	R\$ 100,00
CAT* com registro de atestado	R\$ 100,00

* Certidão de Acervo Técnico

TAXA DE SERVIÇO	VALOR
Empresa Comercial*	R\$ 100,00

* Empresas que comercializam agroquímicos, florestal, serrarias e etc.

6. PAGAMENTO ONLINE DE ANUIDADES E TAXAS

As anuidades, TRTs e todas as demais taxas de serviços requeridos pelo usuário (pessoa física ou jurídica) serão emitidas, para pagamento, **exclusivamente** pelo próprio site do CFTA. **Não haverá o envio de boletos impressos pelo correio.**

Para facilitar a vida do usuário, o sistema SITAG do CFTA foi inteiramente preparado e configurado para possibilitar o pagamento online, o que poderá ser feito copiando-se a linha digitável disponível para ser utilizada em aplicativos de banco para celular, tablet ou computador, em sistemas de internet banking.

7. PAGUEI EQUIVOCADAMENTE A ANUIDADE 2020 PARA O CREA, O QUE EU FAÇO PARA NÃO PAGAR NOVAMENTE?

Caso o profissional tenha pago a anuidade 2020 ao CREA, deverá acessar o sistema SITAG e protocolar anotação para solicitar a baixa da cobrança.



8. INFORMAÇÕES PARA O TI DAS EMPRESAS:

A grande maioria das revendas agropecuárias alugam programas de receituário no Brasil. Os programas foram aperfeiçoados e hoje executam os seguintes serviços:

- emissão de receitas;
- controle de estoques;
- emissão de notas fiscais.

Com a criação do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA) e a implantação do Sistema de Informação dos Técnicos Agrícolas (SITAG), os referidos programas precisam adaptar-se para que funcionem a partir do dia 18 de fevereiro de 2020.

Por isto, providencie o seu programador para que efetue as adaptações para que as TRTs e os receituários funcionem.

8.1. ESTRUTURA DA TRT – TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

BR2020040000 I
BR 2020 02 0000 I
BR = Nacional 2020 = Ano 04 = Mês 0000 I = Numeração Sequencial das TRTs

8.2. ESTRUTURA DO RECEITUÁRIO AGRÍCOLA

BR202002RA00000 I
BR 2020 02 RA 00000 I
BR = Nacional 2020 = Ano 02 = Mês RA = Receituário Agrícola 00000 I = Numeração Sequencial dos Receituários



8.3. NÚMERO DE REGISTRO DA PESSOA FÍSICA E DA EMPRESA NO CFTA

PESSOA FÍSICA – Número do CPF do profissional *(sem pontos e traço)*

PESSOA JURÍDICA – Número do CNPJ da empresa *(sem pontos e traço)*

O CFTA, atendendo as exigências da legislação atual, notadamente o art. 5º-A, inciso VII, do decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, vincula o número de registro do profissional e o número de registro da empresa no conselho aos seus respectivos números de CPF e CNPJ.